

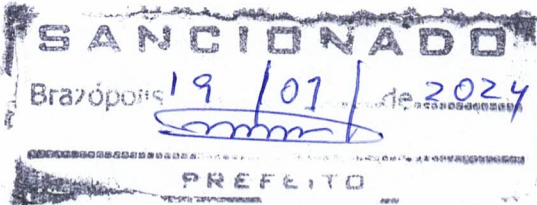


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 1434 DE 19 DE JANEIRO DE 2024



"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2024, reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica concedida, de acordo com o disposto no artigo 37, inc. X, da Constituição Federal, a revisão salarial geral anual para os Servidores Públicos Municipais, com o índice de 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento) a partir do mês de janeiro de 2024.

§ 1º - O reajuste concedido no art. 1º desta Lei Complementar não se aplica aos cargos de Professor, Professor de Educação física, Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente Comunitário de Saúde que tem seus vencimentos fixados e reajustados por leis federais.

Art. 2º - Aos servidores dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, fica concedido o reajuste de 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento) a partir do mês de janeiro de 2024, referente ao piso salarial do ano anterior e mais 3,6% (três vírgula seis por cento) referente ao piso salarial de 2024.

Art. 3º. Os cargos que com o reajuste não alcançarem o valor do salário mínimo nacional, terão seu vencimento fixado em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 4º. A revisão salarial que trata o *caput* não será aplicada para os cargos de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, cujos vencimentos são fixados pela Câmara Municipal.

Art.5º. Os cargos de Auxiliar Administrativo I, II e III passam do nível S-I para o nível S-III do Anexo IV da Lei Complementar nº 1.343/2022.

Art. 6º. Com a promulgação desta Lei Complementar, os valores dos vencimentos do Quadro Geral de Cargos e Salários ficarão como estabelecido nos anexos da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Brazópolis, 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS POLITICOS E EM COMISSÃO

CARGO	Nº VAGAS	RECRUTA- MENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
Prefeito	01	Eletivo	-	SUBSÍDIO
Vice-Prefeito	01	Eletivo	-	SUBSÍDIO
Secretário Municipal	08	Ampla	CC - 1	SUBSÍDIO
Coordenador	09	Ampla	CC - 2	R\$ 3.736,00
Chefe de Gabinete	01	Ampla	CC - 2	R\$ 3.736,00
Superintendente	01	Ampla	CC - 3	R\$ 3.150,43
Diretor	02	Ampla	CC - 4	R\$ 2.685,60
Supervisor	11	Ampla	CC - 4	R\$ 2.685,60
Controlador Interno	01	Restrito à servidor efetivo	CC - 4	R\$ 2.685,6
Chefe de Divisão	19	Ampla	CC - 5	R\$ 2.600,57
Sub-Coordenador	03	Ampla	CC - 6	R\$ 1.763,70
Regulador de Média e Alta Complexidade	02	Restrito à servidor efetivo	CC - 6	R\$ 1.763,70
Encarregado	06	Ampla	CC - 7	R\$ 1.412,00

QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS POLÍTICOS E EM COMISSÃO

LINHA	CARGO / DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VAGAS
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	CC - 1	01
02	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	CC - 1	01
03	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC - 1	01
04	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CC - 1	01



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



05	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC - 1	01
06	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC - 1	01
07	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CC - 1	01
08	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CC - 1	01
09	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS	CC - 2	01
10	COORDENADOR DO SETOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS MUNICIPAIS	CC - 2	01
11	COORDENADOR DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CC - 2	01
12	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC - 2	01
13	COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA	CC - 2	01
14	COORDENADOR DA DIVISÃO DE MECÂNICA	CC - 2	01
15	COORDENADOR DISTRITAL	CC - 2	01
16	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	CC-2	01
17	COORDENADOR DE CULTURA DE TURISMO	CC-2	01
18	CHEFE DE GABINETE	CC - 2	01
19	SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS	CC - 3	01
21	DIRETOR DO CRAS	CC - 4	01
22	DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL	CC - 4	01
23	SUPERVISOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC - 4	08
24	SUPERVISOR DE ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL	CC - 4	01
25	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA	CC - 4	01
26	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE / GARAGEM	CC - 4	01
27	CONTROLADOR INTERNO	CC - 4	01
28	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	CC - 5	01
29	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	CC - 5	01
30	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC - 5	01
31	CHEFE DE DIVISÃO DE FAZENDA	CC - 5	01
32	CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS	CC - 5	01
33	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC - 5	01
34	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS	CC - 5	01
35	CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	CC - 5	01
36	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC - 5	01



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



37	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	CC - 5	01
38	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	CC - 5	01
39	CHEFE DE DIVISÃO DO PROCON MUNICIPAL	CC - 5	01
40	CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA	CC - 5	01
41	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	CC - 5	01
42	CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA	CC - 5	01
43	CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES	CC - 5	01
44	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E JUVENTUDE	CC - 5	01
45	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC - 5	01
46	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A DELEGACIA	CC - 5	01
47	SUB-COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CC - 6	01
48	SUB-COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	CC - 6	01
49	SUBCOORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO	CC - 6	01
50	REGULADOR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	CC - 6	02
51	ENCARREGADO DO SETOR DE ESTRADAS	CC - 7	02
52	ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC - 7	01
53	ENCARREGADO DO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO	CC - 7	01
54	ENCARREGADO DO SETOR DE BIBLIOTECA	CC - 7	01
55	ENCARREGADO DO SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO À DELEGACIA	CC - 7	01



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

QUADROS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Coordenador da Saúde Bucal	01	20,0%
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	20,0%
Coordenador da Fisioterapia	01	20,0%
Coordenador do Atendimento em Saúde	01	20,0%
Coordenação SIAT	01	20,0%
Colaborador aos Recursos Humanos	01	20,0%
Colaborador à Contabilidade	01	20,0%
Coordenador de Escola	05	20,0%
Coordenador dos serviços de ITR	01	20,0%
Pregoeiro	01	20,0%
Coordenador de Agentes de Endemias	01	20,0%
Coordenador do CRAS	01	25,0%
Diretor de Escola	03	25,0%
Agentes de Saúde Bucal	04	2,0%



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	CARGO	VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE
S-I	Agente Administrativo	09	NM	35h	R\$ 1.412,00
	Almoxarife	01	NM	40h	
	Atendente de Biblioteca	02	NM	30h	
	Assistente Desportivo	03	NB	40h	
	Auxiliar de Enfermagem	01	NB	30h	
	Auxiliar de Serviços Gerais	73	NE	30h	
	Coletor de Resíduos Sólidos	06	NE	30h	
	Contínuo	02	NE	35h	
	Encanador	06	NB	40h	
	Encarregado de Manutenção de Esgoto	02	NE	40h	
	Guarda Municipal	06	NM	40h	
	Jardineiro	02	NE	40h	
	Lavador de Autos	01	NE	40h	
	Monitor de Oficina de Terapia	03	NM	30h	
	Operador de Microcomputador	06	NM	35h	
	Operário Braçal	88	NE	40h	
	Pintor	04	NB	40h	
	Técnico de Enfermagem	20	NT	30h	
	Técnico de Laboratório	02	NT	30h	
	Técnico Operador de Raio X	02	NT	20h	
Tipógrafo	02	NM	35h		
Zelador	11	NB	40h		
S-II	Auxiliar de Mecânico	01	NB	40h	R\$ 1.447,80
	Agente de Saúde Mental	02	NM	40h	
	Eletricista de Autos	02	NB	40h	
	Fiscal de ônibus	01	NB	40h	
	Funileiro	02	NB	40h	
	Monitor de Creche	49	NM	40h	
	Motorista	50	NE	40h	
	Padeiro e Confeiteiro	02	NB	40h	
	Tesoureiro	01	NM	35h	
	Vistoriador de Veículos	01	NM	40h	
S-III	Auxiliar Administrativo I	20	NM	35h	R\$ 1.549,76
	Auxiliar Administrativo II	12	NM	35h	
	Auxiliar Administrativo III	04	NM	35h	
	Operador de Máquina Motomecanizada	08	NE	40h	
S-IV	Agente de Vigilância Epidemiológica	08	NB	40h	R\$ 2.824,00
S-V	Calceteiro	10	NB	40h	R\$ 2.117,96
	Eletricista	01	NT	40h	
	Pedreiro I	12	NB	40h	
	Serralheiro	01	NB	40h	
S-VI	Acupunturista	01	NS	30h	R\$ 2.206,76



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	Assistente Social	04	NS	30h	
	Contador	01	NT	35h	
	Dentista	02	NS	20h	
	Enfermeiro Padrão -I	04	NS	20h	
	Farmacêutico-Bioquímico	03	NS	30h	
	Fiscal	03	NM	40h	
	Fiscal Sanitário	01	NM	40h	
	Fisioterapeuta	04	NS	20h	
	Fonoaudiólogo	03	NS	20h	
	Músico – Terapeuta	01	NM	20h	
	Nutricionista	03	NS	30h	
	Psicólogo	05	NS	20h	
	Psicopedagogo	01	NS	20h	
	Terapeuta Ocupacional	02	NS	20h	
	Veterinário	02	NS	30h	
	Médico	02	NS	25h	
S-VII	Mecânico de Veículos e Máquinas	01	NB	40h	R\$ 2.315,05
S-VIII	Enfermeiro Padrão - II	04	NS	30h	R\$ 2.504,05
S-IX	Professor	114	NS	25h	R\$2.862,86
S-X	Enfermeiro	01	NS	40h	R\$ 3.310,16
S-XI	Professor de Educação Física	03	NS	30h	R\$ 3.435,43



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

QUADROS DE CARGOS RELACIONADOS A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

SF – SAÚDE DA FAMÍLIA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 LEIS MUNICIPAIS Nº 1.046/2013, 1.216/2018 E 1.284/2020					
	CARGO	VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE
01	Médico	05	NS	40 horas	R\$ 11.440,99
02	Enfermeiro	05	NS	40 horas	R\$ 3.310,16
03	Dentista	05	NS	40 horas	R\$ 3.310,16
04	Técnico de Enfermagem	05	NT	40 horas	R\$ 1.832,22
05	Agente Comunitário de Saúde	45	NB	40 horas	R\$ 2.824,00
06	Auxiliar de Saúde Bucal	05	NB	40 horas	R\$ 1.412,00

NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2017					
	CARGO	VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE
01	Nutricionista	01	NS	30 horas	R\$ 2.206,76
02	Psicólogo	01	NS	30 horas	R\$ 2.206,76
03	Farmacêutico	01	NS	30 horas	R\$ 2.206,76
04	Educador Físico	01	NS	30 horas	R\$ 2.206,76
05	Fisioterapeuta	01	NS	30 horas	R\$ 2.206,76
06	Assistente Social	01	NS	30 horas	R\$ 2.206,76

CONSELHO TUTELAR LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2015					
	CARGO	VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE
01	Conselheiro Tutelar	05	NB	40 horas	R\$ 1.412,00